

Id:0047F15E25646D20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Outubro de 2025 às 09:30 horas. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 30 de Setembro de 2025.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

Id:10EF330287DC69D3



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$457.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 457.500,00

Anulação

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
117	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	60.000,00		
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
386	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.500,00		
		MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
439	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	F.R.: 1 600 02		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
440	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00		
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	F.R.: 1 600 02		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
441	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00		
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	F.R.: 1 600 02		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
504	08.243.0037.2155.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000,00		
		PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R.: 1 660 04		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
139	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-7.500,00		
		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
282	12.361.0004.1007.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS	-10.000,00		
		CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU	F.R. Grupo: 1 540 01		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
506	08.244.0011.2159.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-4.000,00		
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R. Grupo: 1 661 04		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
511	08.244.0011.2159.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-5.000,00		
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
539	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-9.000,00		
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	F.R. Grupo: 1 660 04		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
02	06	01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
549	08.243.0037.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.000,00		
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

02	06	01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
550	08.243.0037.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00		
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	07	00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA		
563	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00		
		MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
587	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-390.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-457.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL